



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e treze minutos, iniciou-se Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, sob a presidência do Procurador-Geral da República Paulo Gustavo Gonet Branco. Presentes os Conselheiros Samantha Chantal Dobrowolski, Alexandre Camanho de Assis, Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Carlos Frederico Santos (ausente no item 30), Ana Borges Coêlho Santos, Elizeta Maria de Paiva Ramos, e por videoconferência: Nívio de Freitas Silva Filho. No exercício da suplência, a Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini. Ausente, justificadamente, Hindenburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Presentes, também, os Subprocuradores-Gerais da República Célia Regina Souza Delgado Alvarenga (Corregedora-Geral do Ministério Público Federal), Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho (Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal – AMPF), Luiz Augusto Santos Lima, José Adonis Callou de Araújo Sá, os Procuradores Regionais da República André de Carvalho Ramos (Auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República), Carlos Fernando Mazzoco (Chefe de Gabinete do Procurador-Geral da República), Ubiratan Cazetta (Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR), Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, a Procuradora da República Luciana Loureiro Oliveira (Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR), e o Advogado Felipe de Oliveira Mesquita. **1)** Aprovadas as atas 10ª Sessão Ordinária de 2024, 25ª Sessão Ordinária eletrônica de 2024, da 5ª Sessão Extraordinária de 2024 e 26ª Sessão Ordinária eletrônica de 2024. **2) Questão de Ordem:** O Conselho, por maioria, deliberou pelo cumprimento do inciso I do artigo 57 da Resolução CSMPF nº 168, de 2 de agosto de 2016, para que os membros interessados se manifestem **positivamente** ao edital de convocação que compõem a primeira quinta parte da lista de antiguidade, para que possam fazer sua inscrição no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Vencidos, os Conselheiros Alexandre Camanho de Assis, Ana Borges Coêlho Santos e Elizeta Maria de Paiva Ramos que votaram pela manifestação de recusa dos membros interessados. Em seguida, foram deliberados os seguintes processos, sendo que os itens de 3 a 24 foram apreciados em bloco: **3) 1.00.001.000184/2020-02.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. Ana Borges Coêlho Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, e nos termos do voto da Relatora, **aprovou** a Portaria PRR4 nº 188, de 16 de setembro de 2024, que altera a Portaria PRR4 nº 189, de 22 de dezembro de 2020, que estabelece regras para distribuição dos ofícios especiais e de administração no âmbito da Procuradoria Regional de República da 4ª Região. **4) 1.00.001.000016/2022-71.** Interessado(a): Procuradoria da República no Distrito Federal. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Ana Borges Coêlho Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação da Procuradora da República Maria Clara Barros Noleto para representar o Ministério Público

Federal, como suplente, em substituição à Dra. Carolina Martins Miranda de Oliveira, no Conselho Penitenciário do Distrito Federal – COPEN/DF. Impedido o Conselheiro Carlos Frederico Santos. **5) 1.00.001.000181/2022-22.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, tomou ciência da prorrogação da designação do Procurador Regional da República Waldir Alves, até 30 de abril de 2025, para representar o Ministério Público Federal, na qualidade de titular, no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Impedida a Conselheira Ana Borges Coêlho Santos. **6) 1.00.001.000045/2023-13.** Interessado(a): Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, e nos termos do voto da Relatora, **aprovou** a Portaria PR/MS nº 9, de 9 de janeiro de 2025, que altera a Portaria PR/MS nº 68, de 14 de abril de 2023, que institui normas sobre a organização dos Ofícios na Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul. **7) 1.00.001.000062/2023-51.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Listas de antiguidade. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pela ciência e aprovação das listas de antiguidade dos membros do Ministério Público Federal, com data de referência de 31/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 57 e no § 1º do art. 202, ambos da Lei Complementar nº 75/93. Impedida a Conselheira Ana Borges Coêlho Santos. **8) 1.00.001.000116/2023-88.** Interessado(a): Procuradoria da República em São Paulo. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Elizeta Maria de Paiva Ramos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação do Procurador da República José Ricardo Custódio de Melo Júnior, como suplente, para representar o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo (COPEN/SP), objeto do Ofício nº 1251/2024 – CSMPF. Impedida a Conselheira Ana Borges Coêlho Santos. **9) 1.00.002.000078/2023-53.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral de Correição Ordinária na Procuradoria Regional da República da 6ª Região, realizada no período de 6 a 8 de novembro de 2023. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/2009 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do Relatório e determinou o arquivamento dos autos. Impedida a Conselheira Ana Borges Coêlho Santos. **10) 1.00.002.000084/2023-19.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral de Correição Ordinária nas Câmaras de Coordenação e Revisão, realizada no período de 16 a 21 de novembro de 2023. Relator(a): Cons. Alexandre Camanho de Assis. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/2009 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do Relatório e determinou o arquivamento dos autos. Impedida a Conselheira Ana Borges Coêlho Santos. **11) 1.00.002.000085/2023-55.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral de Correição Ordinária na Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e Núcleos de Apoio Operacional, realizada no período de 16 a 21 de novembro de 2023. Relator(a): Cons. Alexandre Camanho de Assis. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/2009 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do Relatório e determinou o arquivamento dos autos. Impedida a Conselheira Ana Borges Coêlho Santos. **12) 1.00.001.000085/2024-46.** Interessado(a): Procuradoria da República no Maranhão. Assunto: Atuação de membros. Relator(a): Cons. Elizeta Maria de Paiva Ramos. Decisão: O Conselho, à unanimidade e nos termos do voto da Relatora, referendou a prorrogação, até 30 de abril de 2025, constante da Portaria PGR/MPF nº 39, de 30 de janeiro de 2025, da designação do Procurador Regional da República Juraci Guimarães Júnior para atuar “nos Processos nº 1028137- 25.2024.4.01.3700, 1027705-06.2024.4.01.3700, 1023979 24.2024.4.01.3700, 1033629- 95.2024.4.01.3700, 1003748-64.2024.4.01.3700, 1014802-36.2024.4.01.3700, 1.19.000.000271/2024-13-PR-MA, 1.19.000.000383/2024-74-PR-MA, 1.19.000.000276/2024-46-PR-MA e

1.19.004.000022/2014-98-PRM-BACABAL, autorizando-o, inclusive, a participar, virtualmente, em audiências e reuniões na Procuradoria da República no Estado do Maranhão. Impedida a Conselheira Ana Borges Coêlho Santos. **13) 1.00.001.000126/2024-02.** Interessado(a): Procuradoria da República no Piauí. Assunto: Relatório de Atividades. Relator(a): Cons. Alexandre Camanho de Assis. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e com fundamento na Resolução CSMPF nº 146/2013, tomou ciência do Relatório de Atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Federal no Piauí (GAECO/MPF/PI), referente ao segundo semestre de 2024, e determinou o arquivamento do procedimento. Impedida a Conselheira Ana Borges Coêlho Santos. **14) 1.00.001.000149/2024-17.** Interessado(a): Procuradoria da República no Piauí. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, e nos termos do voto da Relatora, **aprovou** a Portaria PR-PI nº 117, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para consecução do Projeto de Atuação dos Núcleos Criminal, de Tutela Coletiva e de Combate à Corrupção no âmbito do MPF/PI. **15) 1.00.001.000158/2024-08.** Interessado(a): Procuradorias da República no Amapá, Mato Grosso e Pará. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, e nos termos do voto do Relator, **aprovou** a Portaria Conjunta PRPA, PRMT e PRAP nº 1, de 10/7/2023, com as alterações promovidas pela Portaria Conjunta PRPA, PRMT e PRAP nº 1, de 6/9/2024, que instituíram normas sobre a organização dos escritórios ambientais da Amazônia Oriental no âmbito do Ministério Público Federal no Pará, Mato Grosso e Amapá. **16) 1.00.001.000175/2024-37.** Interessado(a): Dr. Vladimir Barros Aras. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Ana Borges Coêlho Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, no período de 13 a 16 de janeiro, para participar do *Workshop “Safeguarding Sport from Corruption: National dialogue on the phenomenon of competition manipulation and other related irregularities”*, em Quito, Equador, realizado nos dias 14 e 15 de janeiro de 2025, concedido pela Portaria PGR/MPF nº 7, de 12 de janeiro de 2025. Impedido o Conselheiro Carlos Frederico Santos. **17) 1.00.001.000184/2024-28.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Coordenador de Distribuição dos processos de competência do Superior Tribunal de Justiça - STJ. Lista tríplice (artigo 7º da Resolução CSMPF nº 92, alterada pela Resolução CSMPF nº 232). Adjunto. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, aprovou o nome da Subprocuradora-Geral da República Samantha Chantal Dobrowolski, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de janeiro de 2025, a função de adjunta da Coordenadora de Distribuição de Processos de Competência do Superior Tribunal de Justiça, designada por meio da Portaria PGR/MPF nº 1.206/2024. Impedida a Conselheira Ana Borges Coêlho Santos. **18) 1.00.001.000195/2024-16.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Convocação de Procurador Regional da República para substituir Subprocurador-Geral da República. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade e nos termos do voto do Relator, referendou as designações, para exercerem, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República, de forma presencial e à distância, inclusive a de atuação perante o Superior Tribunal de Justiça, ficando afastado das atribuições do seu Ofício de origem: - do Procurador Regional da República Pedro Barbosa Pereira Neto, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, em virtude da suspensão da designação do 2º Ofício comum de Subprocurador-Geral da República, originariamente ocupado pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1193/2024; - do Procurador Regional da República Roberto Moreira de Almeida, no período de 18 a 31 de janeiro de 2025, em virtude da suspensão da designação do 32º Ofício comum de Subprocurador-Geral da República, originariamente ocupado pelo Vice-Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1194/2024; - do Procurador Regional da República Maurício Andreiuolo Rodrigues, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, em virtude da suspensão da designação do 14º Ofício comum de

Subprocurador-Geral da República, originariamente ocupado pelo Vice-Procurador-Geral Eleitoral, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1195/2024; - do Procurador Regional da República Paulo Gilberto Cogo Leivas, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, em virtude da suspensão da designação do 67º Ofício comum de Subprocurador-Geral da República, originariamente ocupado pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1196/2024; - da Procuradora Regional da República Rosane Cima Campiotto, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, em virtude da aposentadoria do Subprocurador-Geral da República Durval Tadeu Guimarães (13º Ofício), por meio da Portaria PGR/MPF nº 1197/2024; - do Procurador Regional da República Marcus Vinicius Aguiar Macedo, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, em virtude de afastamento por motivo de férias e licença prêmio do Subprocurador-Geral da República Marcelo Antônio Muscogliati (46º Ofício), por meio da Portaria PGR/MPF nº 1198/2024; - do Procurador Regional da República Rogério José Bento Soares do Nascimento, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, em virtude da suspensão da designação do 14º Ofício comum de Subprocurador-Geral da República, originariamente ocupado pelo Vice-Procurador-Geral Eleitoral, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1199/2024; - do Procurador Regional da República Fábio George Cruz Da Nóbrega, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, em virtude da suspensão da designação do 32º Ofício comum de Subprocurador-Geral da República, originariamente ocupado pelo Vice-Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1200/2024; - do Procurador Regional da República Eduardo Botão Pelella, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, em virtude da suspensão da designação do 67º Ofício comum de Subprocurador-Geral da República, originariamente ocupado pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1201/2024; - do Procurador Regional da República Maurício Da Rocha Ribeiro, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, em virtude da suspensão da designação do 2º Ofício comum de Subprocurador-Geral da República, originariamente ocupado pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1202/2024; - do Procurador Regional da República Marcelo Veiga Beckhausen, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, em virtude de afastamento por motivo de férias e licença prêmio do Subprocurador-Geral da República Marcelo Antônio Muscogliati (46º Ofício), por meio da Portaria PGR/MPF nº 1203/2024; e - do Procurador Regional da República Pedro Antônio de Oliveira Machado, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, em virtude da aposentadoria do Subprocurador-Geral da República Durval Tadeu Guimarães (13º Ofício), por meio da Portaria PGR/MPF nº 1204/2024. Impedida a Conselheira Ana Borges Coêlho Santos. **19) 1.00.001.000198/2024-41.** Interessado(a): Procuradoria da República no Amazonas. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Nicolao Dino Neto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Luís Eduardo Pimentel Vieira Araújo e André Luiz Porreca Ferreira Cunha, como titular e suplente, respectivamente, para representarem o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas – COPEN/AM, no quadriênio 2025-2028. Impedida a Conselheira Ana Borges Coêlho Santos. **20) 1.00.001.000202/2024-71.** Interessado(a): Conselho Nacional dos Procuradores Gerais de Justiça. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Alexandre Camanho de Assis. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação das Procuradoras da República Samara Yasse Yassine Dalloul e Renata Muniz Evangelista Jurema, como titular e suplente, respectivamente, para representar o Ministério Público Federal no Grupo Nacional de Atuação do Ministério Público em Apoio Comunitário, Participação e Inclusão Sociais, e Combate à Fome (GNA-Social). Impedida a Conselheira Ana Borges Coêlho Santos. **21) 1.00.001.000203/2024-16.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Docência. Resolução CSMPF nº 198/2019. Relator(a): Cons. Ana Borges Coêlho Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 5º da Resolução CSMPF nº 198/2019 e nos termos do voto da Relatora, tomou ciência da autorização pela Corregedoria do Ministério Público Federal para o exercício de docência em município diverso daquele da unidade de sua lotação,

no ano de 2024, dos Procuradores Regionais da República João Gualberto Garcez Ramos, Sérgio Cruz Arenhart e Walter Claudius Rothenburg, e determinou o arquivamento do procedimento. Impedido o Conselheiro Carlos Frederico Santos. **22) 1.00.002.000023/2024-24.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral de Correição Ordinária no estado do Pará e unidades vinculadas, realizada no período de 17 a 21 de junho de 2024. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/2009 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do Relatório e determinou o arquivamento dos autos. Impedida a Conselheira Ana Borges Coêlho Santos. **23) 1.00.001.000002/2025-08.** Interessado(a): Dra. Renata Muniz Evangelista Jurema. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Nicolao Dino Neto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento parcial da requerente, com exercício das funções mediante trabalho remoto, autorizado pela Portaria PGR/MPF nº 20/2025, para frequentar o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, em Recife/PE, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027, e deverão ser observadas as condicionantes indicadas pela Corregedoria do Ministério Público Federal. Impedida a Conselheira Ana Borges Coelho Santos. **24) 1.00.001.000003/2025-44.** Interessado(a): Dr. Pedro Henrique Oliveira Kenne da Silva. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento parcial do requerente, com exercício das funções mediante trabalho remoto, para frequentar o curso de Doutorado em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de março a dezembro de 2025. Impedida a Conselheira Ana Borges Coelho Santos. **25) 1.00.000.001478/2024-87.** Interessado(a): Dr. João Sérgio Leal Pereira. Assunto: Lista de antiguidade. Relator(a): Cons. Elizeta Maria de Paiva Ramos. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Nicolao Dino Neto: a) deliberou no sentido de que os períodos de afastamento do Procurador Regional da República João Sérgio Leal Pereira, compreendidos entre 16.11.2005 a 12.10.2010 e 12.1.2011 a 24.3.2020, não sejam contabilizados como de efetivo exercício para fins de antiguidade; e b) determinou a retificação da Lista de Antiguidade dos membros do Ministério Público Federal, referente a 31.12.2023, excluindo-se os períodos de afastamento mencionados do cômputo de tempo de serviço para fins de promoção por antiguidade. Vencidas as Conselheiras Elizeta Maria de Paiva Ramos (Relatora) e Ana Borges Coêlho Santos que votaram a favor da manutenção do Procurador Regional da República João Sérgio Leal Pereira em sua atual posição na Lista de Antiguidade, apurada em 31 de dezembro de 2023 (publicada no DOU de 22.4.2024). Impedido o Conselheiro Carlos Frederico Santos. **26) 1.00.002.000113/2018-77.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Relator(a): Cons. Nicolao Dino Neto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou extinta a punibilidade do membro e, com fundamento no art. 259, II, da Lei Complementar nº 75/93, propôs ao Procurador-Geral da República o arquivamento do feito. Vencida parcialmente, a Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini (suplente da Cons. Elizeta Maria de Paiva Ramos) que entendia que o arquivamento ocorreria também por extinção da pena. Impedida a Conselheira Ana Borges Coelho Santos. **27) 1.00.002.000021/2023-54.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Relator(a): Cons. Nivio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, reconheceu a incidência da prescrição e, com fundamento no artigo 251, § 2º, II da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, determinou o arquivamento do feito. Impedida a Conselheira Ana Borges Coelho Santos. **28) Questão de ordem:** O Conselho, à unanimidade, deliberou que o voto proferido por Relator(a) não pode ser alterado por sucessor(a). **29) 1.00.001.000198/2019-84.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Regulamentação. Cria a Unidade Nacional de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal. Relator(a): Cons. Ana Borges Coêlho Santos (sucessora do Assento/CSMPF nº 02). Voto vista: Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do então Relator, aprovou o

substitutivo do Projeto de Resolução nº 119, de 28 de agosto de 2019, vencido o Conselheiro Carlos Frederico Santos, que retirava o projeto de pauta para uma análise mais profunda. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hindenburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Será editada e publicada Resolução. **30) 1.00.002.000006/2024-97.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho: a) à unanimidade, com fundamento no artigo 251, § 2º, III da LC nº 75, de 20 de maio de 1993, acolheu a súmula de acusação e determinou a instauração de processo administrativo disciplinar com o fim de se apurar violação ao artigo 236, caput, inciso VI da LC nº 75, de 1993; b) à unanimidade, determinou o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Procurador-Geral da República para que, nos termos do parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar nº 75/93, designe Procurador Regional da República lotado na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, para analisar, sob o aspecto criminal, os fatos que passarão a ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar, especialmente quanto à possível caracterização, em tese, dos crimes de prevaricação (art. 319 do Código Penal) e abuso de autoridade (art. 27 da Lei n. 13.869/19); c) por maioria, nos termos do voto da Relatora, adotaram medida cautelar de impedimento do Procurador da República Nazareno Jorgealém Wolff de atuar em todos os processos e procedimentos, cíveis, criminais ou administrativos, que tratem sobre as operações CAMPEREADA e ARAXÁ e outros que possam ser a elas relacionados, enquanto perdurar a fase investigatória. Vencidos os Conselheiros Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Alexandre Camanho de Assis e Nivio de Freitas Silva Filho, que votaram pela alteração da súmula de acusação para o disposto no artigo 240, V, b, aplicando-se o afastamento preventivo, conforme artigo 260, ambos da LC nº 75 de 1993 e, parcialmente, a Conselheira Samantha Chantal Dobrowolski que aplicava a medida cautelar, de forma abrangente, afastando o indiciado da atuação nas matérias ligadas à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão; d) à unanimidade designou, com fundamento no artigo 252, § 1º da LC nº 75, de 20 de maio de 1993, os Procuradores Regionais da República Gustavo Pessanha Velloso, Danilo Pinheiro Dias e Bruno Freire de Carvalho Calabrich para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. A Sessão encerrou-se às onze horas e cinquenta e sete minutos. Eu, Karla Cristina Cardoso de Aquino Alves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Presidente

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Conselheira

ANA BORGES COELHO SANTOS
Conselheira

CARLOS FREDERICO SANTOS
Conselheiro

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Conselheira

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Conselheiro

SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSKI
Conselheira

KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00114469/2025 ATA nº 1-2025**

.....
Signatário(a): **KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES**

Data e Hora: **01/04/2025 15:58:36**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **01/04/2025 16:33:52**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSKI**

Data e Hora: **01/04/2025 16:47:02**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **01/04/2025 18:14:49**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **02/04/2025 18:27:53**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**

Data e Hora: **04/04/2025 16:42:20**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS**

Data e Hora: **04/04/2025 18:08:59**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS**

Data e Hora: **05/04/2025 08:04:49**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ANA BORGES COELHO SANTOS**

Data e Hora: **11/04/2025 15:26:57**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CARLOS FREDERICO SANTOS**

Data e Hora: **14/04/2025 19:22:35**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5213c37d.ee16e17f.2b38bd81.16d8d55d